



ACBR – ASSOCIAÇÃO CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO

Rua Joaquim Caetano Frazão, Nº 11
2005 – 506 Santarém

CONTRIBUINTE Nº 510 702 880

4

ACTAS

Ata número dezanove

Aos vinte e dois dias de Março, do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu o Conselho Fiscal, na sede da associação ACBR – Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, sita na rua Joaquim Caetano Frazão, número onze, em Santarém, ao abrigo do artigo cinquenta e três, dos estatutos da referida Associação, para apreciar e dar o parecer sobre o relatório de gestão e contas da Direção relativos ao exercício findo em 31.12.2017 e que será presente à Assembleia Geral, em vinte e quatro de Março de dois mil e dezoito.

Estiveram presentes, Luís Manuel de Matos Fazenda dos Reis, como presidente, Joaquim da Silva Ferreira, como secretário e João Sanches Peres, como relator. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal aproveitou para fazer uma síntese do que foi a atividade fiscalizadora deste órgão durante o ano de 2017, e do trabalho realizado em ordem à apreciação dos documentos incluídos na ordem de trabalhos, designadamente, o Relatório de Gestão, o Balanço e a Demonstração de Resultados, o Mapa de Fluxos de Caixa e o Balancete Analítico, assim como todos os documentos que suportam as operações, referentes ao exercício do ano anterior e findo a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete.

Após reflexão sobre o conteúdo dos documentos em apreço, o Presidente apresentou a seguinte proposta:

Relatório

1. Nos termos dos estatutos e do mandato que nos conferiram submetemos à vossa apreciação o nosso relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e o parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Direção Nacional da ACBR – Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Associação tendo recebido todo o apoio da Direção e todos os esclarecimentos solicitados.
3. No âmbito das nossas funções verificámos que:



ACBR – ASSOCIAÇÃO CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO

Rua Joaquim Caetano Frazão, Nº 11
2005 – 506 Santarém

CONTRIBUINTE Nº 510 702 880

5

ACTAS

3.2 As Demonstrações Financeiras foram preparadas tendo por base uma contabilidade organizada de acordo com as disposições legais em vigor no nosso país; As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados às circunstâncias, estão de acordo com a norma contabilística e de relato financeiro aplicável no nosso país às Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL);

3.3 Procedemos à análise do Relatório de Gestão tendo concluído que o mesmo é suficientemente esclarecedor, evidenciando os aspetos mais significativos;

3.4 A proposta de aplicação dos resultados encontra-se devidamente fundamentada.

Parecer:

4. Em face do exposto, somos do parecer que a Assembleia:

4.1. Aprove o Relatório de Gestão da Direção, bem como as Demonstrações Financeiras por esta apresentadas;

4.2. Aprove a proposta de aplicação dos resultados apresentada pela Direção;

Nota final:

Cabe ao Conselho Fiscal enaltecer a Direção pelo cuidado que tem revelado na gestão criteriosa e cautelosa dos fundos e das actividades da Associação.

Apela ainda o Conselho Fiscal para que no futuro a Direcção mantenha esse cuidado e tenha uma especial atenção e cautela nos projectos e desenvolvimentos a efectuar, procurando soluções credíveis, mensuráveis e enquadráveis na razão e capacidade da Associação.

Da reunião efetuada, lavra-se a presente ata que após ser lida em voz alta, vai por todos ser assinada.